



**PORTARIA Nº 10.964, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017**

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e nomeia seus membros para apuração de falta de assiduidade em face da servidora G.A.S., portadora do Registro Funcional nº 33.832, tipificada no art. 122, inciso I da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002.

**ATILA JACOMUSSI**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.832/2016, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de falta de assiduidade em face da servidora G.A.S., portadora do Registro Funcional nº 33.832, tipificada no art. 122, inciso I da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar contará com a seguinte composição:

I - representantes da Controladoria Interna:

- a) FLÁVIA SILVA MARQUES - Presidente
- b) ELIAS ALMEIDA DA SILVA - Vice-Presidente
- c) GLAUDYANA SOUSA MEDEIROS - Membro

II - representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos:

- a) ANGÉLICA MARTINS DE OLIVEIRA - Titular

III - representantes da Secretaria de Administração e Modernização:

- a) ELIZABETH DA SILVA - Titular
- b) RITA DE SOUZA CAMELO - Suplente

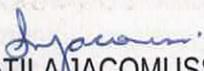
IV - representante da Secretaria de Governo:

- a) SIMONE CRISTINA EVES COSTA - Titular

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 3 de fevereiro de 2017.

  
ATILA JACOMUSSI  
Prefeito